



Documento assinado pelo Shodo

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
 Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP:20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

P. 198944

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2019

OFÍCIO Nº 0800/2019 – 7º RIRef.: Código de rastreabilidade nº **501201914135062****Ofício PJe-JT**, de 22/05/2019 – 6ª VT. Rio de JaneiroProcesso nº **0100601-51.2017.5.01.0006 - CartPrec (261)**

Autor: DANIEL NOBREGA ROSA

Ré: **TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

Eminente Magistrado,

Cumprimentando-o, e em atenção aos termos do ofício da referência, aqui recepcionado em 27 de maio último, via malote digital, comunico a Vossa Excelência haver sido integralmente cumprido o comando de **registro da penhora**, sob o protocolo nº 198944, em data de **29 de maio de 2019**, que alcançou o imóvel designado por:

- **"3º pavimento (4º andar) do Edifício na Avenida Rio Branco, nº 131, na freguesia da Candelária"**, no Centro desta cidade (ato de registro **R.45** praticado na matrícula nº **43374**).

Na oportunidade, e para a perfeita integração do ato registral oficiado, levo ao conhecimento desse r. Juízo Trabalhista que os emolumentos correspondentes aos atos desta Serventia importam em R\$644,88 (seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), tudo para recolhimento por ocasião da conta de liquidação, quando forem contadas as custas de execução (art. 789-A da CLT).

Excelentíssimo Senhor

Doutor **HELIO RICARDO MONJARDIM**

DD. Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro



Documento assinado pelo Shodo

SERVIÇO REGISTRAL
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Décio Luiz Gomes
Registrador

Rua Sete de Setembro, 32 – 3º andar – Tel:2507-3515/2232-9744 – CEP:20050-009 – CNPJ:30.715.734/0001-18

OFÍCIO Nº 0800/2019 – 7º RI / P. 198944

02

Sem mais, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Décio Luiz Gomes
Oficial Registrador
Mat. nº 90/230

PROCESSO: 0100601-51.2017.5.01.0006

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA

RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

O/A MM. Juiz(a) HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA , que se encontra(m) em local incerto e não sabido para CIÊNCIA da penhora, junto ao bem como o prosseguimento da execução, com o encaminhamento do bem à hasta pública.

2019-03-15

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805106 - e.mail: vt06.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100601-51.2017.5.01.0006
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
 20040-006 - AVENIDA RIO BRANCO , 131 - salas 301 a 304 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **NOTIFIQUE** para CIÊNCIA da penhora, junto ao bem como o prosseguimento da execução, com o encaminhamento do bem à hasta pública.

Havendo necessidade, ou se forem opostos obstáculos ao cumprimento do presente mandado, fica o Oficial de Justiça autorizado a solicitar auxílio da força policial e a dar cumprimento à presente ordem excepcionalmente aos domingos, feriados e após as 20 horas. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,21 de Fevereiro de 2019

JULIANA HENRIQUES BASTOS

Técnico Judiciário



Documento assinado pelo Shodo

PROCESSO: 0100601-51.2017.5.01.0006

CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)

AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA

RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

O/A MM. Juiz(a) HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** virem ou dele tiverem conhecimento que, por este, fica(m) notificado(s) JORGE DOMINGOS GULLO, que se encontra(m) em local incerto e não sabido para CIÊNCIA do(a) DESPACHO/DECISÃO abaixo transcrito(a): Tendo em vista o informado pelo MM. Juízo Deprecante no documento de ID d817a51, nomeio como Fiel Depositário, **JORGE DOMINGOS GULLO**, o qual deverá ser intimado, por mandado, para ciência, no endereço abaixo relacionado, valendo o seu silêncio como concordância:

2019-02-21

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente edital, ora publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

ID do mandado: 554eae6
Destinatário: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em 11 de março de 2019, dirigi-me à Avenida Rio Branco n.º 131, salas 301 a 304, Centro, nesta cidade e, sendo aí, deixei de proceder à notificação da empresa "Techmatic Representação Comercial Ltda", uma vez que encontrei empresa diversa, denominada "Rangel e Souza Serviços Especializados" (conforme identificação nas únicas duas portas para acesso a salas no andar), onde não houve quem atendesse este Oficial de Justiça.

Certifico, ainda, que na portaria do edifício em questão, a empresa "Techmatic" era desconhecida.

Diante do exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da Vara para a apreciação do MM. Juiz.

RIO DE JANEIRO, 12 de Março de 2019

LUCIO MIRANDA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado pelo Shodo

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
 tel: (21) 23805106 - e.mail: vt06.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100601-51.2017.5.01.0006
 CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
 AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
 RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

CERTIDÃO PJe

Certifico que, nesta data, anexei o ENDEREÇO DA RÉ JUNTO AO SISTEMA INFOJUD ao presente processo, CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CNPJ:	07.576.950/0001-08
Nome Empresarial Completo:	TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia Completo:	TECHMATIC
CPF do responsável:	691.881.817-15
Logradouro:	AVENIDA RIO BRANCO , 131
Complemento:	301 A 304
Bairro:	CENTRO
Município:	RIO DE JANEIRO
UF:	RJ
CEP:	20040-006

RIO DE JANEIRO , 14 de março de 2019

MARISA DIAS ASSUMÇÃO

ANALISTA JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805106 - e.mail: vt06.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100601-51.2017.5.01.0006
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

DESPACHO PJe

VISTOS ETC.

1) TENDO EM VISTA QUE O ENDEREÇO DA RECLAMADA NOS AUTOS É O MESMO QUE O APONTADO NO SISTEMA INFOJUD, RENOVEM-SE OS TERMOS DO EXPEDIENTE DE ID 554eae6, POR EDITAL.

2) APÓS, CUMpra-SE O ITEM 2 DO DESPACHO DE ID 4991a0c.

mda/

RIO DE JANEIRO , 14 de março de 2019

HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA

Juiz Titular de Vara do Trabalho



Documento assinado pelo Shodo



Documento assinado pelo Shodo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

PROCESSO: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

ID do mandado: 5b8d501
Destinatário: JORGE DOMINGOS GULLO.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em 26 de março de 2017, dirigi-me à Avenida Rio Branco n.º 131, Sala 202, Centro, nesta cidade e, sendo aí, deixei de proceder à notificação determinada, uma vez que não logrei êxito em localizar o Sr. Jorge Domingos Gullo no referido endereço, mas sim um escritório de contabilidade ("Analysis") ali instalado há, aproximadamente, dois anos, onde o Sr. Jorge era desconhecido.

Certifico, por fim, que na portaria do edifício comercial em questão o Sr. Jorge Domingos era também desconhecido.

Diante do exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da Vara para a apreciação do MM. Juiz.

RIO DE JANEIRO, 26 de Março de 2018

LUCIO MIRANDA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUCIO MIRANDA DE SOUZA
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032619590707200000071559013>
Número do processo: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
Número do documento: 18032619590707200000071559013
Data de Juntada: 26/03/2018 20:00

ID. 646ded8 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JULIANA HENRIQUES BASTOS
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18113007154325200000085270883>
Número do processo: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
Número do documento: 18113007154325200000085270883
Data de Juntada: 30/11/2018 07:15

ID. 788cdc7 - Pág. 3

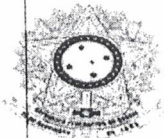


Documento assinado pelo Shodo



Documento assinado pelo Shodo

Fls.: 44

637
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

ID do mandado: 5b8d501
Destinatário: JORGE DOMINGOS GULLO.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em 26 de março de 2018, dirigi-me à Avenida Rio Branco n.º 131, Sala 202, Centro, nesta cidade e, sendo aí, deixei de proceder à notificação determinada, uma vez que não logrei êxito em localizar o Sr. Jorge Domingos Gullo no referido endereço, mas sim um escritório de contabilidade ("Analysis") ali instalado há, aproximadamente, dois anos, onde o Sr. Jorge era desconhecido.

Certifico, por fim, que na portaria do edifício comercial em questão o Sr. Jorge Domingos era também desconhecido.

Diante do exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da Vara para a apreciação do MM. Juiz.

RIO DE JANEIRO, 26 de Março de 2018

LUCIO MIRANDA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUCIO MIRANDA DE SOUZA
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18032620013731500000071559045>
Número do processo: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
Número do documento: 18032620013731500000071559045
Data de Juntada: 26/03/2018 20:02

ID. 5783323 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JULIANA HENRIQUES BASTOS
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18113007154325200000085270883>
Número do processo: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
Número do documento: 18113007154325200000085270883
Data de Juntada: 30/11/2018 07:15

ID. 788cdc7 - Pág. 4



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

ID do mandado: 581677c
Destinatário: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em 06 de dezembro de 2017, às 13:00, dirigi-me à Avenida Rio Branco n.º 131, salas 301 a 304 (todo o terceiro andar), Centro, nesta cidade e, sendo aí, não logrei êxito em localizar a "Techmatic Representação Comercial Ltda" no referido endereço, mas encontrei instalada uma empresa denominada "Rangel e Souza Serviços Especializados" (conforme identificação nas únicas duas portas para acesso a salas no andar), onde não houve quem atendesse aos interfones ou aos chamados deste Oficial de Justiça.

Certifico, por fim, que na portaria do edifício em questão, a empresa Techmatic era também desconhecida.

Diante do exposto, procedi à penhora determinada (auto em anexo) do imóvel indicado no mandado em epígrafe por estimativa, não havendo qualquer pessoa para tomar ciência da penhora realizada.

Diante do exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da Vara para a apreciação do MM. Juiz.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

RIO DE JANEIRO, 7 de Dezembro de 2017

LUCIO MIRANDA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUCIO MIRANDA DE SOUZA
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=17120718110845700000066988350>
Número do processo: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
Número do documento: 17120718110845700000066988350
Data de Juntada: 07/12/2017 18:14

ID. 621b618 - Pág. 1

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JULIANA HENRIQUES BASTOS
<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=18113007151239000000085270877>
Número do processo: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
Número do documento: 18113007151239000000085270877
Data de Juntada: 30/11/2018 07:15

ID. 4853e3a - Pág. 3

632
P

Processo n.º 0100601-51.2017.5.01.0006

Auto de Penhora e Avaliação

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Avenida Rio Branco n.º 131, Salas 301 a 304, Centro, nesta cidade, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz da 6.ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, na execução movida por **DANIEL NOBREGA ROSA** em face de **TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.** para a cobrança da dívida de **R\$ 16.996,14 (Dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos)**, procedi à **Penhora e Avaliação** dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
- 01 (um) imóvel localizado no 3.º pavimento (4.º andar) do edifício na Avenida Rio Branco n.º 131, Centro, Rio de Janeiro, constituído pelas salas 301, 302, 303 e 304; Matrícula n.º 43.374 (7.º Ofício de Registro de Imóveis); avaliado em:	R\$ 2.500.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

O valor total deste auto destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805106 - e.mail: vt06.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100601-51.2017.5.01.0006
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
AVENIDA RIO BRANCO , 131, salas 301 a 304, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O MM. Juiz **HELIO RICARDO MONJARDIM** da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem imóvel descrito na matrícula da carta precatória em anexo (nº 43.374 do 7º CRI do Rio de Janeiro) de propriedade da executada **TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.576.950/0001-08**, ficando como depositário Jorge Domingos Gullo - CPF 059.996.737-47, representante da 2ª ré, devendo o Oficial diligenciar junto à Prefeitura local para obtenção de certidão de débitos, bem como verificar com o síndico eventuais débitos condominiais e, por fim, seja dada ciência à executada acerca da presente constrição, tudo **nos termos da CARTA PRECATÓRIA, QUE SEGUE EM ANEXO.**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0000636-27.2011.5.02.0251, em trâmite perante a MMª 1ª Vara do Trabalho de Cubatão/SP, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17050508250422000000052922835

0000636-27.2011.5.02.0251 - CPE 0021 2017 da 1 VT de Cubatão SP (CP)	Documento Diverso	17042814223712000000052584494
Petição Inicial	Petição Inicial	17042814212130800000052584459

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 225, VII, CPC).

RIO DE JANEIRO , 17 de julho de 2017

LIVIA DINORA ARAUJO MARCHON

Analista Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
2ª Vara do Trabalho de Cubatão

Processo: 430/2017 - 1ª VT Grupo: 001

Data ajuizamento: 27/07/2011

Valor apurado em 01/09/2013 = R\$ 8.832,92

a. Valor em 01/09/2013	R\$ 8.832,92
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 9.322,34 (Índice: 1,055408188)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,055408188)
d. Juros (sobre b) (75,1333%)	R\$ 7.004,18
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 16.326,52
Custas Processuais	R\$ 337,85 (333,47 * 1,013146084)
INSS RECLAMADA	R\$ 331,76 (327,46 * 1,013146084)
INSS RECLAMANTE	R\$ 95,47 (94,23 * 1,013146084)

TOTAL: R\$ 16.996,14

Valores Atualizados até: 01/11/2017

Cubatão, 11 de outubro de 2017.

ATUALIZAÇÃO PLANILHA FL. 578

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 1º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805106 - e.mail: vt06.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100601-51.2017.5.01.0006
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
AVENIDA RIO BRANCO , 131, salas 301 a 304, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-006

O MM. Juiz **HELIO RICARDO MONJARDIM** da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do **bem imóvel** descrito na matrícula da carta precatória em anexo (nº 43.374 do 7º CRI do Rio de Janeiro) de propriedade da executada **TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 07.576.950/0001-08**, ficando como depositário Jorge Domingos Gullo - CPF 059.996.737-47, representante da 2ª ré, devendo o Oficial diligenciar junto à Prefeitura local para obtenção de certidão de débitos, bem como verificar com o síndico eventuais débitos condominiais e, por fim, seja dada ciência à executada acerca da presente constrição, tudo **nos termos da CARTA PRECATÓRIA, QUE SEGUE EM ANEXO.**

O valor do débito exequendo é de **R\$16.996,14**, atualizado até 01/11/2017, conformedocumento de **ID 9 946c74, cuja cópia segue em anexo.**

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 000063 6-27.2011.5.02.0251, em trâmite perante a MMª 1ª Vara do Trabalho de Cubatão/SP, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio **<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>**, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	17110709204207200000064959132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100601-51.2017.5.01.0006
AUTOR: DANIEL NOBREGA ROSA
RÉU: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

ID do mandado: 581677c
Destinatário: TECHMATIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que, em 06 de dezembro de 2017, às 13:00, dirigi-me à Avenida Rio Branco n.º 131, salas 301 a 304 (todo o terceiro andar), Centro, nesta cidade e, sendo aí, não logrei êxito em localizar a "Techmatic Representação Comercial Ltda" no referido endereço, mas encontrei instalada uma empresa denominada "Rangel e Souza Serviços Especializados" (conforme identificação nas únicas duas portas para acesso a salas no andar), onde não houve quem atendesse aos interfonos ou aos chamados deste Oficial de Justiça.

Certifico, por fim, que na portaria do edifício em questão, a empresa Techmatic era também desconhecida.

Diante do exposto, procedi à penhora determinada (auto em anexo) do imóvel indicado no mandado em epígrafe por estimativa, não havendo qualquer pessoa para tomar ciência da penhora realizada.

Diante do exposto, recolho o presente mandado à Secretaria da Vara para a apreciação do MM. Juiz.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2017.

RIO DE JANEIRO, 7 de Dezembro de 2017

LUCIO MIRANDA DE SOUZA
Oficial de Justiça Avaliador Federal

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43.374

FICHA

35.816

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL – 3º Pavimento (4º Andar) do Edifício na Avenida Rio Branco nº 131, na freguesia da Candelária, e a correspondente fração ideal de 432/10.000 do terreno que mede 20,00m de largura na frente e nos fundos, e de extensão 26,50m de um lado e 22,50m do outro, confrontando de um lado, com o prédio nº 127, do outro lado com o prédio 133, e nos fundos com os prédios nºs 15, 17 e 21 da Travessa do Ouvidor. PROPRIETÁRIO- BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., com sede em Osasco, Estado de São Paulo. Adquirido por compra feita a Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, conforme escritura de 07.02.1975, lavrada nas notas do tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 1850 a fls. 38v, transcrita neste Cartório no livro 3-BQ sob o nº 39401 a fls. 57, em 22.05.1975. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *M. M. M. M.* *

AV.01-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que, Banco Brasileiro de Descontos S/A., teve sua denominação social alterada para BRADESCO S/A – BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com documento comprobatório, que ficam neste Cartório, arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *M. M. M. M.* *

AV.02-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que, Bradesco S/A – Banco Comercial e de Crédito Imobiliário, teve sua denominação social alterada para BANCO BRADESCO S/A. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com documento comprobatório, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *M. M. M. M.* *

AV.03- Certifico que o 3º Pavimento (4º Andar), objeto da matrícula, é constituído pelas Salas 301, 302, 303 e 304, inscritas na SMF/RJ sob o nº 0279.894-0 e C.L. 06.234-9. Averbação feita a requerimento datado de 27 de agosto de 2008, instruído com Certidão da Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, datada de 20.05.2008, e cópia do IPTU/2008, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2008. *M. M. M. M.* *

R.04-PENHORA (Protocolo: 164177)- Certifico que por determinação do MM. Juiz de Direito da 40ª Vara Cível, da Comarca da Capital/RJ, nos termos da Certidão datada de 08 de janeiro de 2014, assinada por Paulo Roberto Cortez Rosa - Responsável pelo Expediente-Matr. 01/14822, contendo o Termo de Penhora datado de 08 de janeiro de 2014, assinado pela MM. Juíza de Direito, Drª Admara Schneider, foi o Direito e Ação sobre o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$102.164,53, na ação de execução de título extrajudicial - CPC - Pagamento, processo nº 0427761-84.2010.8.19.0001, movida pela CASA SECA IMPERMEABILIZAÇÕES, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Carlos Vallalva, nº 01, conjuntos 73 e 74, 7º andar, Vila Guarani, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.605.086/0001-80,

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816

VERSO

em face de INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.800.144/0001-46; **TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.576.950/0001-08; e MARIA JOSE GULLO GIOSA, brasileira, casada, engenheira e administradora de empresas, inscrita no CPF/MF sob o nº 691.881.817-15; ficando como depositárias do bem, as executadas. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2014.

R.05-PENHORA (Protocolo: 165517) - Certifico que por determinação da 11ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro/Capital - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0156/2014, datado de 27 de março de 2014, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Otavio Amaral Calvet, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 19 de fevereiro de 2014, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$17.430,69 (dezesete mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e nove centavos), na ação de execução - processo número 0000164-94.2011.5.01.0011 - RTOrd, movida por VERA LUCIA VENANCIO MORAIS, inscrita no CPF/MF sob o número 093.833.837-47, residente nesta cidade, na Rua Fiscal Monteiro, número 39, Mangunhos, em face de TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08, situada na Avenida Rio Branco, número 131, grupos 301 a 304, Centro; INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/0001-46; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; PIETRO FORESTIERI; e MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; sem nomeação do depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 08 de abril de 2014.

R.06-PENHORA (Protocolo: 168004)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 80ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital/RJ, Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região, através do Ofício número 0163/2014, datado de 26 de junho de 2014, assinado pelo MM. Juíza do Trabalho, Drª Alba Valéria Guedes Fernandes da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 11 de março de 2014, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida de R\$30.324,27, na ação de nº 0000313-77.2011.5.01.0080, movida por ALINE CRISTINA VENANCIO DAS NUPCIAS, brasileira, portadora da CTPS 9380460, Série 001-0/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.733.917-28, contra INTETECHMA TECNOLOGIA LTDA, estabelecida nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 131, Salas 301 a 304, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.800.144/0001-46; ficando como depositário fiel do bem penhorado, Jorge Luis Santos Fernandes, brasileiro, casado, OAB/RJ 85.807, domicílio profissional o mesmo do imóvel penhorado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2014.

continua na ficha 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.07-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 170145)- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.05, referente ao processo nº 0000164-94.2011.5.01.0011, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 0481/2014, do Juízo de Direito da 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, datado de 06 de outubro de 2014, assinado pelo MM. Juiz Dr. Otavio Amaral Calvet, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. ~~Eu, Rui Silva de Oliveira~~, digitei. Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2014.

R.08-PENHORA (Protocolo: 171331)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Cubatão, da 2ª Região, conforme Ofício nº 654/2014, datado de 07 de novembro de 2014, assinado pela MM. Juíza do Trabalho Dr.ª Adriana de Jesus Pita Colella, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado nos autos da ação nº 00002059020115020251, movida por LUCAS DA SILVA MOTTA, contra INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA. Registro feito exclusivamente com base no Ofício nº 654/2014, diante da ausência do termo de penhora. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Eu Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2014.

R.09-PENHORA (Protocolo: 171524)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 33ª Vara Cível desta cidade, conforme Certidão datada de 13 de outubro de 2014, na qual faz menção ao Termo de Penhora (datado de 26 de março de 2014, assinado pela MM Juíza Dr.ª Cristina Serra Feijó), foi o direito e ação à aquisição do imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$414.509,71, na ação de autos nº 0212726-97.2012.8.19.0001 movida pelo CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVA RAMOS contra TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA; Na certidão, que instrui o presente ato, não há referência ao depositário do bem. O referido é verdade, do que dou fé. Eu Marcelo A. T. Carvalho, digitei. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2014.

R.10-PENHORA (Protocolo: 176341) - Certifico que, por determinação da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0232/2015, datado de 05 de junho de 2015, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, acompanhado do auto de penhora e avaliação e auto de depósito, ambos datados de 14 de janeiro de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$75.033,17 (setenta e cinco mil, trinta e três reais e dezessete centavos), na ação de execução - processo número 0000975-64.2010.5.01.0019 - RTOrd, em que são partes: Autor - MARCUS PESSOA PADILHA; e réu - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; e MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Domingos Gullo,

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

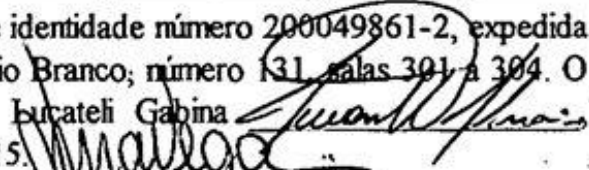
MATRÍCULA

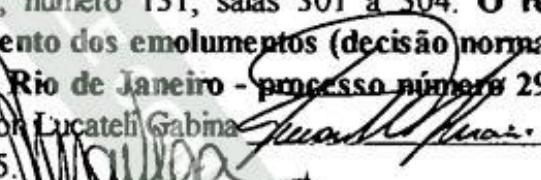
43374

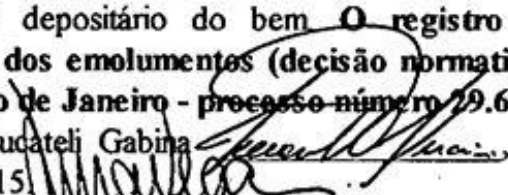
FICHA

35816-A

VERSO

brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ, residente nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, salas 301 a 304. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2015.

R.11-PENHORA (Protocolo: 178184) - Certifico que, por determinação da 30ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 5.229/2015 PJe-JT, datado de 25 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Raquel Pereira de Farias Moreira, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (classe: Carta Precatória) - processo número 0011350-52.2014.5.01.0030, em que são partes: autor - CRISTIANO MENEZES DOS SANTOS; e ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., situada nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, lojas 301 a 304, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Domingos Grillo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade número 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ, residente nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, salas 301 a 304. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.12-PENHORA (Protocolo: 178351) - Certifico que, por determinação da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0373/2015, datado de 24 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Gabriela Canellas Cavalcanti, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 26 de agosto de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (cobrança de dívida) - processo número 0001245-41.2010.5.01.0067 - RTOrd, para garantia da dívida no valor de R\$65.811,88 (sessenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), em que são partes: autor - CARLOS EDUARDO SILVA MORAES; e réus - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/00014-46; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; e JORGE DOMINGOS GULLO; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina  Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.13-PENHORA (Protocolo: 178267) - Certifico que, por determinação da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício PJe-JT, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Fabio Rodrigues Gomes, acompanhado do auto de

Continua na ficha 3

REGISTRO GERAL

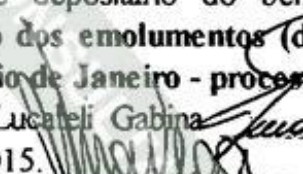
MATRÍCULA

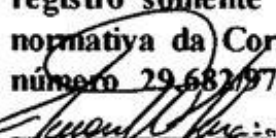
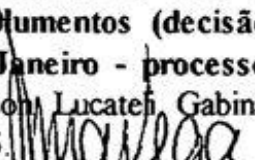
43374

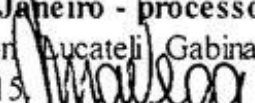
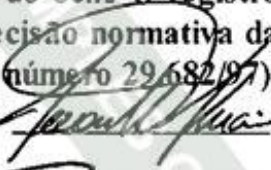
FICHA

35816-B

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

penhora e avaliação datado de 27 de julho de julho de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (classe: Carta Precatória) - processo número 0010144-33.2015.5.01.0041, para garantia da dívida no valor de R\$34.756,99 (trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), em que são partes: autor - ALEX SANDRO AQUINO DOS SANTOS; e ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015.

R.14-PENHORA (Protocolo: 178377) - Certifico que, por determinação da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 0457/2015, datado de 22 de setembro de 2015, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Denise Mendonça Vieites, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 27 de julho de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (cobrança de dívida) - processo número 0000764-58.2010.5.01.0009 - RTOrd, para garantia da dívida no valor de R\$88.079,90 (oitenta e oito mil, setenta e nove reais e noventa centavos), em que são partes: autora - CARLA CAMARGO POMBO; e ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/00014-46; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2015. 

R.15-PENHORA (Protocolo: 179098) - Certifico que, por determinação da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do ofício número 10.310/2015 PJe - JT, datado de 12 de novembro de 2015, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Segal, acompanhado do auto de penhora e avaliação datado de 05 de maio de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, na ação de execução (carta precatória) - processo número 0011610-44.2014.5.01.0026, para garantia da dívida no valor de R\$39.897,24 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), em que são partes: autor - WASHINGTON DE O. RAIA JÚNIOR; e ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2015. 

AV.16-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 181465) - Certifico que fica cancelada a penhora objeto do R.06, referente ao processo número 0000313-77.2011.5.01.0080 -

Continua no verso

REGISTRO GERAL

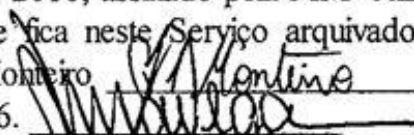
MATRÍCULA

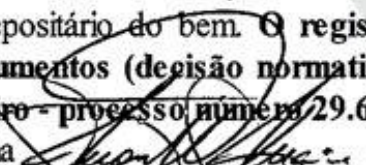
43374

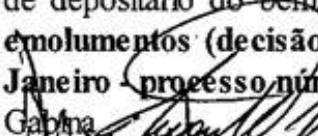
FICHA

35816-B

VERSO

RTOrd, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 0063/2016, oriundo da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, datado de 14 de abril de 2016, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Alba Valeria Guedes Fernandes da Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 27 de abril de 2016.

R.17-PENHORA (Protocolo: 181490) - Certifico que, por determinação da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 05 de abril de 2016, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 23 de fevereiro de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$15.740,02 (quinze mil, setecentos e quarenta reais e dois centavos), nos autos da ação de execução - processo número 0011655-35.2015.5.01.0019 (Classe: Carta Precatória), em que são partes: Autor - GABRIEL SANTANA SANTOS; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

R.18-PENHORA (Protocolo: 181689) - Certifico que, por determinação da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT número 096/2016 (reitera o Ofício número 039/2016, de 25 de fevereiro de 2016), datado de 18 de abril de 2016, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Juliana Ribeiro Castello Branco, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de janeiro de 2016, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$21.920,84 (vinte e um mil, novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), nos autos da ação trabalhista - processo número 0011493-35.2015.5.01.0053 (Classe: Carta Precatória), em que são partes: Autor - AMARO XIMENES DE MELO; e Ré - MARIA JOSÉ GRILLO GIOSA; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 05 de maio de 2016.

R.19-PENHORA (Protocolo: 181276) - Certifico que, por determinação do Juiz da 1ª Vara do Trabalho da Cidade de Cubatão/SP, através dos Ofícios números 137/2016 e 288/2016, datados de 04 de abril de 2016 e 08 de junho de 2016, respectivamente, assinados pelo Dr. Athanasios Avramidis, acompanhados do Auto de Penhora e Avaliação datado de 16 de outubro de 2015, **foi o**

Continua na ficha 4

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-C

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$17.709,71 (dezesete mil, setecentos e nove reais e setenta e um centavos), na ação de execução - processo número 0011442-53.2015.5.01.0011, em que são partes: Autor - PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o número 796.044.714-49; e Ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; ficando nomeado como depositário do bem, BANCO BRADESCO S/A.. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2016. *Mauá*

R.20-PENHORA (Protocolo: 183075) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 0351/2016, datado de 16 de junho de 2016, assinado pela Drª Gláucia Alves Gomes, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 27 de julho de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$68.400,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos), na ação de execução - processo número 0000530-73.2011.5.01.0031 - RTOrd, em que são partes: Autor - JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS MADALENO; e Réus - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; e TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2016. *Mauá*

R.21-PENHORA (Protocolo: 183408) - Certifico que, por determinação do Juiz da 13ª Vara do Trabalho da Cidade do Rio de Janeiro/RJ - Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região, através do Ofício número 131 PJe-JT, datado de 14 de julho de 2016, assinado eletronicamente pelo Dr. Ricardo Georges Affonso Miguel, acompanhado da Carta Precatória número 00199/2015, datada de 18 de dezembro de 2015, expedida 2ª Vara do Trabalho da Cidade de Cubatão/SP, assinado pela Drª Ana Lucia Vezneyan, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$37.430,87 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e sete centavos), na ação de execução - processo número 0000122-71.2011.5.02.0252 em que são partes: Autor - ANTONIO LIMA FELIX, inscrito no CPF/MF sob o número 521.175.535-91, residente e domiciliado na cidade de Cubatão/SP, na Rua Vinte, número 76-A; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08, com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, número 131, salas 301 a 304, Centro; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro *Rafael dos Santos Monteiro*, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio

Continua no verso

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-C
VERSO

de Janeiro, 25 de julho de 2016.

AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 183491) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.15, referente ao processo número 0011610-44.2014.5.01.0026**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe-JT número 10.230/2016, datado de 17 de julho de 2016, oriundo da 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Segal, que ~~fica neste Serviço~~ arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de julho de 2016.

AV.23-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 184132) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.17, referente ao processo número 0011655-35.2015.5.01.0019 (Classe: Carta Precatória)**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe-JT, datado de 23 de agosto de 2016, oriundo da 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pelo MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marcelo Antonio de Oliveira Alves de Moura, que ~~fica neste Serviço~~ arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

AV.24-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 184133) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.20, referente ao processo número 0000530-73.2011.5.01.0031 - RTOrd**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 0441/2016, datado de 19 de agosto de 2016, oriundo da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Cristina Almeida de Oliveira, que ~~fica neste Serviço~~ arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2016.

AV.25-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185130) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.13, referente ao processo número 0010144-33.2015.5.01.0041 (classe: Carta Precatória)**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe-JT, datado de 10 de outubro de 2016, oriundo da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Denise Mendonça Vieites, que ~~fica neste Serviço~~ arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2016.

AV.26-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185233) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.18, referente ao processo número 0011493-35.2015.5.01.0053**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe-JT número

Continua na ficha 5

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-D

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

365/2016, oriundo da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional da 1ª Região, datado de 24 de outubro de 2016, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Juliana Ribeiro Castello Branco, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2016.

R.27-PENHORA (Protocolo: 187093) - Certifico que, por determinação da Juíza da 45ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 17 de fevereiro de 2017, assinado eletronicamente pela Drª Claudia de Abreu Lima Pisco, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito datados de 03 de fevereiro de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$62.462,72 (sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), carta precatória - processo nº 0011623-83.2014.5.01.0045, em que são partes: Autor - JOSIAS PEREIRA RAMOS; e Réu - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; ficando como depositário do bem, Jorge Domingos Guleo, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 131, salas 301 à 304, Centro. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 08 de março de 2017.

R.28-PENHORA (Protocolo: 188351) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 12ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT datado de 19 de maio de 2017, assinado eletronicamente por Rogerio Jorge dos Santos Amaral, por ordem da Drª Eleticia Marinho Mendes Gomes da Silva, acompanhado do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT datado de 22 de julho de 2016, e do Auto de Penhora e Avaliação datado de 15 de agosto de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$50.016,68 (cinquenta mil, dezesseis reais e sessenta e oito centavos), na ação de execução - Carta Precatória (261) - processo nº 0101008-73.2016.5.01.0012, em que são partes: Autor - DANIEL CAMPOS MOREIRA LEONARDI; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.576.950/0001-08; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcelos, 3º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 30 de maio de 2017.

R.29-PENHORA (Protocolo: 188743) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício nº 0172/2017, datado de 01 de junho de 2017, assinado pela MMª Juíza do Trabalho

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

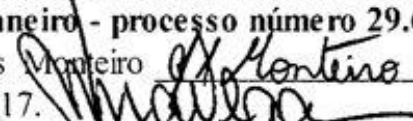
MATRÍCULA

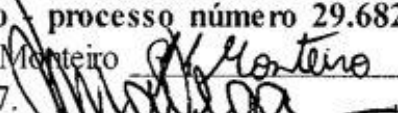
43374

FICHA

35816-D

VERSO

Substituta, Dr^a Andressa C. Tedesco Valentin, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$79.609,50 (setente e nove mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), na ação de execução - processo nº 0000696-17.2011.5.01.0028 - RTOrd, em que são partes: Autor - GILBERTO MOREIRA DA SILVA JUNIOR; e Réus - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., BASITECH SISTEMAS DE CONTROLE LTDA., TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA e MARIA JOSÉ ULLO GIOSA; ficando nomeado como depositário do bem, Pietro Forestieri Duvolare. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

R.30-PENHORA (Protocolo: 188745) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 14 de junho de 2017, assinado eletronicamente pela Dr^a Miriam Valle Bittencourt da Silva, acompanhado do Mandado de Penhora e Avaliação PJe-JT, datado de 15 de junho de 2016 e do Auto de Penhora e Avaliação datado de 23 de junho de 2016, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$28.666,14 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos), na ação de execução - Carta Precatória (261) - processo nº 0011695-51.2015.5.01.0040, em que são partes: Autor - MAICON ALAN FELIX IGNACIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 317.025.688-22; e Ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Rio Branco, nº 131, grupo 202, salas 301/304, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.800.144/0001-46; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 29 de junho de 2017.

R.31-PENHORA (Protocolo: 189270) - Certifico que, por determinação do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Marco Antonio Belchior da Silveira, da 14ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 13 de junho de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$116.963,90 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos), na ação trabalhista - processo número 0100438-81.2016.5.01.0014 (Classe: Carta Precatória - execução do processo número 00001061420115020254 - da 4ª VT/Cubatão/SP), em que são partes: Autor - FRANCISCO ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF número 07.576.950/0001-08; ficando nomeado como depositário do bem, Francisco Adriano dos Santos Ferreira, inscrito no CPF/MF sob o número 344.214.348-92, com endereço na Cidade de São Vicente/SP, na Rua

Continua na ficha 6

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

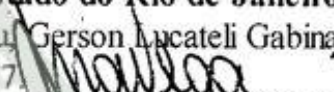
43374

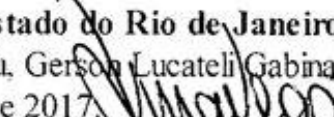
FICHA

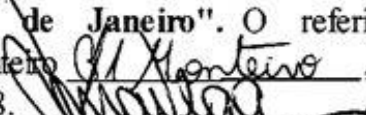
35816-E

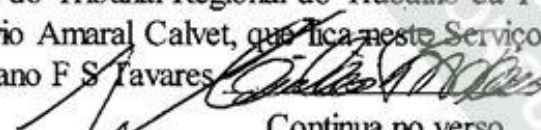
SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Dique Sambaiatuba, número 150, casa 07, Jôquei Clube. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2017. 

R.32-PENHORA (Protocolo: 189847) - Certifico que, por determinação da MMª Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Averbação de Penhora de Imóvel - PJe-JT, datado de 10 de agosto de 2017, assinado eletronicamente pela Servidora Lucia Sandra Pimenta, por ordem da Drª Adriana Malheiro Rocha de Lima, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e do Auto de Depósito datados de 07 de abril de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$100.779,70 (cem mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), na ação trabalhista (Classe: Carta Precatória - 261) - processo número 0010762-69.2013.5.01.0001, em que são partes: Autor - AUGUSTO DELMIRO DOS SANTOS; e Ré - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.. inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.800.144/0001-46; ficando nomeado como depositário do bem, o Sr. Jorge Domingos Gueto, portador da carteira de identidade número 200049861-2, expedida pelo CREA/RJ. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017. 

AV.33-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 191423) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.12, referente ao processo nº 0001245-41.2010.5.01.0067 - RTOrd**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº 0242/2017, datado de 12 de dezembro de 2017, oriundo da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Gabriela Canellas Cavacanti, que fica neste Serviço arquivado. **"Será necessário ainda, o recolhimento dos emolumentos referentes aos atos R.12 e AV.33, conforme Provimento nº 10/2017, datado de 25 de janeiro de 2017, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro"**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018. 

AV.34-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 191692)- Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.19**, referente ao processo número 0011442-53.2015.5.01.0011, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe, datado de 10 de janeiro de 2018, oriundo da 11ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Dr. Otavio Amaral Calvet, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Cristiano F S Tavares, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018. 

Continua no verso...

REGISTRO GERAL


MATRÍCULA


43374

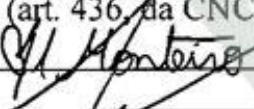
FICHA

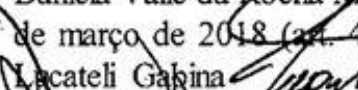
35816-E

VERSO

AV.35-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 191693) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.28**, referente ao processo número 0101008-73.2016.5.01.0012, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício PJe, datado de 08 de janeiro de 2018, oriundo da 12ª Vara do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Patricia da Silva Lima, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Cristiano F S Tavares  Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2018.

AV.36-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 191846) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.32**, referente ao processo nº 0010762-69.2013.5.01.0001, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº PJe 13/2018, datado de 12 de janeiro de 2018, oriundo da 1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Livia dos Santos Vardiero, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2018.

AV.37-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 192115) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.29**, referente ao processo nº 0000696-17.2011.5.01.0028 - RTOrd, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº 0013/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, oriundo da 28ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Claudia Marcia de Carvalho Soares, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 21 de fevereiro de 2018 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro , 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2018.

AV.38-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 192221) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.14**, referente ao processo número 0000764-58.2010.5.01.0009 - RTOrd, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número 0056/2018, datado de 28 de fevereiro de 2018, oriundo da 9ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinada pela MMª Juíza do Trabalho, Drª Daniela Valle da Rocha Müller, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 01 de março de 2018 (art. 436 da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lacateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de março de 2018.

AV.39-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 192488) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.30**, referente ao processo número 0011695-51.2015.5.01.0040 (Carta Precatória - 261), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do

Continua na ficha 7

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-F|

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Ofício PJe-JT, datado de 02 de março de 2018, oriundo da 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, assinado eletronicamente pela Servidora Alinne de Araujo Martinho Cabete, por ordem do(a) MM. Juiz(a) da mencionada Vara Trabalhista, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 20 de março de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 26 de março de 2018.

AV.40-QUALIFICAÇÃO/CPF/CNPJ (Protocolo: 193902) - Certifico que, **em complemento ao ato praticado sob o número R.20-PENHORA**, as partes envolvidas no Processo número 0000530-73.2011.5.01.0031 - RTOrd, da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, são: Autor - JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS MADALENO, inscrito no CPF/MF sob o número 007.623.387-17; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08, ficando a mesma nomeada como depositária fiel do imóvel. A averbação foi feita em conformidade com o Ofício número 0122/2018, datado de 12 de junho de 2018, emitido pela 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região. Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2018.

R.41-PENHORA (Protocolo: 194075) - Certifico que, por determinação da MMª Juíza do Trabalho da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Drª Luciana Mendes Assumpção, nos exatos termos do Ofício número 0122/2018, datado de 12 de junho de 2018, acompanhado de cópia do Mandado de Penhora e Avaliação número 0179/2015, datado de 25 de maio de 2015, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$68.400,25 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos); na ação trabalhista - processo número 0000530-73.2011.5.01.0031 - RTOrd, em que são partes: Exequente - JOSÉ RICARDO FILGUEIRAS MADALENO, inscrito no CPF/MF sob o número 007.623.387-17; e Executados - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08 e outros; ficando nomeada como depositária do bem, a sociedade empresária Techmatic Representação Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97)**. Prenotação nesta Serventia em 04 de julho de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 04 de julho de 2018.

R.42-PENHORA (Protocolo: 193857) - Certifico que, por determinação da MMª Juíza do Trabalho da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Drª Luciana Mendes Assumpção, nos exatos termos do Ofício número 0126/2018, datado de 12 de junho de 2018, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de agosto de 2015,

Continua no verso...

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

43374

FICHA

35816-F1

VERSO

foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$20.774,68 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), na ação trabalhista - processo número 0001251-59.2010.5.01.0031 - RTOrd, em que são partes: Exequente - RENNAN MACIEL TARGINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o número 008.819.194-03; e Executados - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08 e outros; ficando nomeada como depositária do bem, a sociedade empresária Techmatic Representação Comercial Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 15 de junho de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de julho de 2018.

R.43-PENHORA (Protocolo: 196302) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício número 0140/2018, datado de 16 de novembro de 2018, assinado pelo Dr. Ricardo Georges Affonso Miguel, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 06 de dezembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais), na ação trabalhista - processo número 0001255-53.2010.5.01.0013 - RTOrd, em que são partes: Autor - FILIPE PEREIRA MAURICIO; e Réu - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA.; TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.; e MARIA JOSÉ GULLO GIOSA; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 21 de novembro de 2018 (art. 436, da CNCJG/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

R.44-PENHORA (Protocolo: 198295) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe, datado de 05 de abril de 2019, assinado eletronicamente pelo Dr. Americo Cesar Brasil Correa, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação e Auto de Depósito datados de 03 de fevereiro de 2015, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$49.165,15 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), na ação trabalhista - processo número 0011317-11.2014.5.01.0047, em que são partes: Autor - RAFAEL DOS SANTOS SANTANA; e Ré - TECHMATIC REP. COMERCIAL LTDA.; ficando nomeado como depositário do bem, Jorge Domingos Gullo, portador da carteira de identidade número 20049861-2, expedida pelo CREA-RJ. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da**

Continua na ficha 8

REGISTRO GERAL

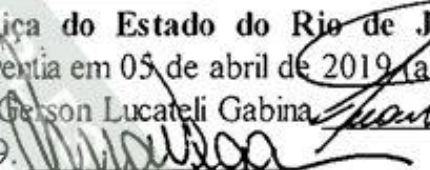
MATRÍCULA

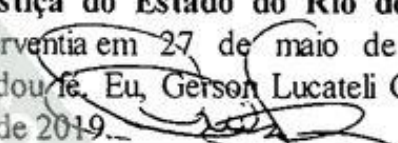
43374

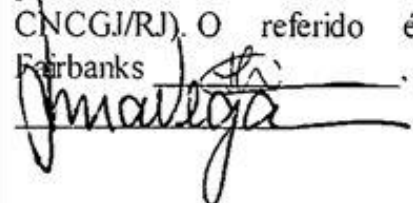
FICHA

35816-G

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Prenotação nesta Serventia em 05 de abril de 2019 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 10 de abril de 2019.

R.45-PENHORA (Protocolo: 198944) - Certifico que, por determinação do Juiz do Trabalho da 6ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Ofício PJe-JT, datado de 22 de maio de 2019, assinado eletronicamente pelo Dr. Helio Ricardo Monjardim da Fonseca, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 06 de dezembro de 2017, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$16.996,14 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), na ação trabalhista - processo número 0100601-51.2017.5.01.0006, em que são partes: Autor - DANIEL NOBREGA ROSA; e Ré - TECHMATIC REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.576.950/0001-08; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 27 de maio de 2019 (art. 436 da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina , Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019.

R.46-PENHORA (Protocolo: 199299) - Certifico que, por determinação dos Juizes do Trabalho da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, através do Mandado de Penhora e Avaliação - PJe, datado de 20 de junho de 2018, assinado eletronicamente pela servidora Thais Evangelista de Assis Caldas, por ordem do Dr. Jose Saba Filho, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 20 de julho de 2018, e do Mandado de Notificação, datado de 17 de junho de 2019, assinado eletronicamente pelo servidor Sergio Luiz Silva Pinheiro, por ordem da Drª Diane Rocha Trocoli Ahlert, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$104.815,30 (cento e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta centavos), na Ação Trabalhista - processo nº 0001234-73.2010.5.01.0079, em que são partes: Reclamante - FABIO MARTINS RIBEIRO; e Reclamada - INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., e outros; sem nomeação de depositário do bem. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 19 de junho de 2019 (art. 436, da CNCGI/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lamberti F. Fairbanks , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.